



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2015

Tomada de Preços n.º 001/2015

Proc. Adm. n.º 072/2015

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Anderson Prado de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Castro Alves, n.º 85, portador da cédula de identidade n.º 29.268.994-9 e CPF/MF sob n.º 248.609.968-95 e a empresa **7 CONSTRUÇÕES LTDA -ME**, com sede à Rua Plínio Aristides Targa, n.º 82, Recanto Ouro Verde, município de São Manuel, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 02.844.523/0001-40 e Inscrição Estadual sob o n.º 649.088.031.117, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr.(a) **SETIMIO GIUSEPETI JUNIOR**, sócio-administrador, portador do RG n.º 24.395.558-3 e CPF n.º 170.370.238-76, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 047/2015**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O valor total do contrato n.º 047/2015 que era de **R\$ 419.738,40** (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Com o acréscimo aos serviços de 19% referente ao primeiro aditivo, e este que representa 0,9% que corresponde ao valor de **R\$ 4.110,93** (quatro mil, cento e dez reais e noventa e três centavos), o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 503.904,54** (quinhentos e três mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, “a”, “b” e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Todas as demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 09 de Janeiro de 2017.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **FORNECEDORA:**

Anderson Prado de Lima
Prefeito Municipal

SETIMIO GIUSEPETI JUNIOR
Sócio-administrador

TESTEMUNHAS:

1 – _____
Nome:
RG:

2 – _____
Nome:
RG: